PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03312/85

Autor: ERICO DE SOUZA HACKRADT
Data: 03/06/1985
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Publica a entidade que especifica - Instituição Filantrópica de Amparo às Crianças Pobres - "Refúgio da Paz".

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como Utilidade Publica Municipal a Instituição Filantrópica de Amparo as Crianças Pobres - "REFUGIO DE PAZ", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de junho de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de junho de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de junho de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito